



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Terça-feira • 19 de Fevereiro de 2019 • Ano VII • Nº 1000

Esta edição encontra-se no site: [www.penedo.al.io.org.br](http://www.penedo.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Portaria Nº 10.843/2019** - Conceder Licença Especial por assiduidade, pelo período de 6 meses, nos termos do art. 118 da Lei Municipal nº 228/55 a servidora Maria Aparecida Almeida Santos
- **Portaria Nº 10.846/2019** - Conceder Retorno ao Trabalho À servidora, Zélia Gomes dos Santos
- **Portaria Nº 10.847/2019** - Conceder redução da carga horária, devendo cumprir suas atividades laborais em 6 horas diárias, enquanto perdura a necessidade do filho em ter o acompanhamento, a jacqueline Rodrigues Santos

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Portarias**



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 10.843/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO** no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo 0000308/2019 e, em consonância com o Parecer PGM N.º 001/2019, da lavra da Douta Procuradora Sheyla Ferraz de Menezes Farias, **RESOLVE** conceder **Licença Especial** por assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, nos termos do art. 118 da Lei Municipal n.º 228/55 a servidora **MARIA APARECIDA ALMEIDA SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do último dia trabalhado, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos cinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, 382º ano de elevação à categoria de Vila.

*Marcus Beltrão Siqueira*  
**PREFEITO**

/s/ (Camp)



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 10.846/2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO** no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento da servidora, protocolado em 27.07.2018, sob n.º 0421473/2019 **RESOLVE** conceder **Retorno ao Trabalho** à servidora, **ZÉLIA GOMES DOS SANTOS** ocupante do cargo de Professora, Símbolo CCE-II, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, que se encontrava em licença por motivo de doença em pessoa da família, desde novembro/2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, 383º ano de elevação à categoria de Vila.

  
Marcius Beltrão Siqueira  
PREFEITO



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**


**PORTARIA N.º 10.847/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO** no uso de suas atribuições legais, Considerando o teor do Processo Administrativo n.º 40418483/2019 e, em consonância com o Parecer PGM n.º 03/2019, da lavra da Douta Procuradora Municipal Sheyla Ferraz de Menezes Farias, **RESOLVE** conceder **Redução da Carga Horária**, devendo cumprir suas atividades laborais em 06 (seis) horas diárias, nos termos do art. 1.º da Lei Municipal n.º 1.318/2009 que, altera o Art. 161 da Lei Municipal n.º 228/1955, enquanto perdura a necessidade do filho em ter o acompanhamento, a **JACQUELINE RODRIGUES SANTOS**, servidora municipal estável, admitida por concurso público em 02.09.2004, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo CE-I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, 383º ano de elevação à categoria de Vila.

  
Marcius Beltrão Siqueira  
**PREFEITO**